

LEI Nº 1.543, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a futura Rua **FRANCISCO TOMAZ FILHO** – antiga avenida Projetada 3, localizada no Bairro Frei Damião, no Loteamento João Simeão, nesta cidade. Localiza-se perpendicularmente a rua Projetada 22, Projetada 23, Projetada 24 e a rua Severino José e paralelamente a rua Projetada 25, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 03 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB

